



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações, Contratos e Recursos Logísticos
Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE DISPENSA

Trata o presente processo de compra de compressor para aparelho de ar condicionado de 60.000 BTU/H trifásico 380v, Gás R22. para atender a Superintendência Regional do Trabalho em Goiás, situada na Rua 85 nº 887, Setor Sul, Edifício Genebra, Goiânia/GO, conforme especificações constante no processo nº 10162.200831/2023-85.

Esta CPL/SRAGO-TO, fez a juntada dos orçamentos das empresas participantes, anexadas dos autos, enviadas pelo Sr. Lucival Antônio de Deus, Chefe do Serviço de Administração da SRTB-GO, cujas empresas seguem relacionadas abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
A Sete Comércio e Serviços Eireli ME	15.188.822/0001-15	R\$ 5.379,74
M&W Comércio e Serviços Ltda ME	14.788.120/0001-00	R\$ 5.975,76
Atos Serviços	24.447.135/0001-68	R\$ 7.599,78

Com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, **RECONHEÇO** a situação de Dispensa de Licitação com a Empresa **A Sete Comércio e Serviços Eireli ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.188.822/0001-15**, no valor total de **R\$ 5.379,74** (cinco mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme informações constantes doc.37893397.

GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - GRA-GO/TO			
Item	Objeto: Serviço	Qtd.	Valor Total
01	Compressor para aparelho de ar condicionado 60.000 BTU'S/H trifásico 380v, Gás R22. PANASONIC .	02 un.	R\$ 5.379,74
Total Geral			R\$ 5.379,74
Local de entrega: Superintendência Regional do Trabalho em Goiás, situada n Rua 85 nº 887, Setor Sul, Edifício Genebra, Goiânia/GO.			

Esclareço que foi solicitado e disponibilizado o crédito orçamentário para atender as necessidades da unidade Superintendência Regional do Trabalho em Goiás, conforme documentos SEI 37893403.

FRANCISCA LOPES DE OLIVEIRA BENTES

CPL-SRA-GO/TO

De acordo

RECONHEÇO a situação de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) acima especificada(s) e comunico a Superintendente dessa decisão.

Documento assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente

CARLOS HUMBERTO BARRETO DE SOUSA

Chefe da Seção de Licitações, Contratos e Recursos Logísticos

SRA/GO-TO

Nos termos do Reconhecimento de Dispensa de Licitação acima, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação.

Documento assinado eletronicamente

ÁDIMAR GOMES SFAIR MEDEIROS

Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de compressor para aparelho de ar condicionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Compressor ar condicionado	Compressor 60.000 BTU/H trifásico 380V, Gás R-22, para aparelho de ar condicionado	02

2. DAS JUSTIFICATIVAS E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O sistema de refrigeração de ar condicionado, instalado no 4º andar do Edifício Sede, encontra-se inoperante devido a queima do compressor.

2.2. A queima do equipamento foi detectada pela empresa de manutenção do sistema de ar condicionado em uma de suas manutenções preventivas.

2.3. Um outro equipamento do 6º andar também apresenta defeitos em seu funcionamento.

2.4. O fornecimento do referido equipamento, compressor, não é de obrigação pela empresa contratada, considerando sua especificidade, previsões de queima e valor.

2.5. Em que pese estarmos localizados na Região Centro-Oeste, onde o clima é predominantemente tropical e quente, um ambiente com temperatura agradável e controlada proporciona bem-estar e melhores condições de trabalho, de modo que o funcionamento efetivo dos equipamentos de climatização é de fundamental importância ao desenvolvimento das atividades desse órgão.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega do bem é de até 05 (cinco) dias contados da emissão da Nota de Empenho, no seguinte endereço: Sede da Superintendência Regional do Trabalho em Goiás, à Rua 85 nº 887, Setor Sul, Edifício Genebra, Goiânia/GO, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00 as 12h00 e das 14h00 às 17h00.

3.2. O bem será recebido provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de manutenção de ar condicionado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

3.3. O bem poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. O bem será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico;

4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Projeto Básico e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- 4.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- 4.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao modelo e às especificações;
- 5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1. Os recursos orçamentários serão informados pelo SEORF em documento próprio.

Documento assinado eletronicamente

LUCIVAL ANTONIO DE DEUS

CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Lucival Antonio de Deus, Chefe do Serviço**, em 16/10/2023, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=0467635&crc=90CBE605, informando o código verificador 0467635 e o código CRC 90CBE605.